HOSPITAL NAVAL DE RECIFE

Estudo Técnico Preliminar 27/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63066.001338/2026-81

2. Descrição da necessidade

2.1. O Hospital Naval de Recife presta assistência médico-hospitalar aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha, na área abrangida pelos estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas, com uma população aproximada de 11.000 usuários. Para atender as necessidades dos mesmos faz-se imprescindível a contratação de empresa prestadora de serviço contínuo de exames hematológicos, imunológicos e de coagulação, com fornecimento de materiais e insumos para realização de exames e locação de equipamento novo e de primeiro uso, sem dedicação exclusiva de mão de obra.
2.2. A aquisição dos itens elencados atenderá as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas por um período de 12 (doze) meses, sendo renovado a critério da Administração e aceitabilidade da proposta.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Naval de Recife	DENIS ELVIS FARIAS DE CASTRO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato, se for o caso, em remessa única, no seguinte endereço: Av. Cruz Cabugá, nº 1.200, Bairro Santo Amaro, Recife-PE, no horário das 09:00 horas às 15:00 horas, Tel. 3036-9069.
4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
4.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
4.8. A administração pública poderá adquirir bens e contratar serviços e obras considerando critérios e práticas de sustentabilidade:
I - menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
VI - uso de inovações que reduzem a pressão sobre os recursos naturais;
VII - origem ambiental regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.
VIII - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
IX - que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação com produtos sustentáveis ou de menor impacto em relação aos seus similares;

X - que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
XI - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
4.8.1. A administração pública poderá exigir à aquisição de produtos constituídos de materiais reciclado, atóxico ou biodegradável.

4.8.2. A contratação prevista, uma vez autorizada, deverá possuir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4.9 A solução deverá contemplar, obrigatoriamente: fornecimento dos equipamentos automatizados; instalação, configuração e interfaceamento; calibração inicial; qualificação operacional; validação dos métodos analíticos; treinamento inicial e complementar; manutenção preventiva e corretiva; assistência técnica e científica; fornecimento contínuo de reagentes, controles, calibradores e consumíveis; substituição temporária ou definitiva dos equipamentos quando necessária para assegurar a continuidade da execução contratual

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado contemplou soluções disponíveis no mercado nacional aptas ao atendimento das necessidades da Administração, considerando desempenho analítico, produtividade, disponibilidade operacional, assistência técnica, fornecimento contínuo de insumos, confiabilidade tecnológica, custo do ciclo de vida, atendimento à regulamentação sanitária vigente e compatibilidade com a infraestrutura existente.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de solução laboratorial integrada, compreendendo equipamentos automatizados, reagentes, controles, calibradores, consumíveis, computadores, softwares, interfaceamento bidirecional, leitores de código de barras, impressoras, nobreaks, manutenção preventiva, manutenção corretiva, assistência técnica, assistência científica, treinamento operacional e todos os demais recursos necessários ao funcionamento contínuo do Laboratório durante toda a vigência contratual.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Trata-se de previsão de consumo para aquisição de materiais e insumos para realização de exames hematológicos, imunológicos e de coagulação, que deverão ser realizados em pacientes de urgência/emergência, ambulatoriais, juntas de inspeção de saúde para cursos e concursos, reformas, avaliação periódica dos profissionais de saúde e pacientes internados no Hospital Naval de Recife.
7.2. As quantidades previstas no presente edital são estimativas máximas, para um período da assinatura do Contrato.
7.3. O quantitativo mensal de exames solicitados neste Termo de Referência foi estimado de acordo com a avaliação estatística, via sistema eletrônico (Complab) da média da quantidade de exames realizados mensalmente, além de ser considerado o gasto inerente às calibrações e controles de qualidade necessários e obrigatórios à execução dos processos analíticos, conforme preconiza a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº. 302, de 13 de outubro de 2005,
que dispõe sobre regulamento técnico para funcionamento de laboratórios Clínicos, sendo necessário a locação do analisador hematológico para realizar a quantidade mensal de 900 exames, analisador imunológico para realizar a quantidade mensal de 2300 exames e analisador de coagulação para realizar a quantidade mensal de 500 exames.
7.4. A opção pela participação no certame se dá em função da necessidade de concentrar as demandas dos órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, aumentando os quantitativos a serem adquiridos e possibilitando auferir melhores preços por meio
de economia de escala.

7.5 As quantidades estimadas foram estabelecidas considerando o histórico institucional de produção laboratorial, a demanda assistencial prevista, os controles internos de qualidade, calibrações obrigatórias, repetições técnicas, perdas operacionais justificáveis e expectativa de crescimento da demanda.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 908.616,00

8.1. A pesquisa de preços realizada neste estudo técnico preliminar utilizou o parâmetro I do Art. 5º da IN n° 65, de 07 de julho de 2021 - SEGES/ME, pesquisa realizada através de consulta ao sistema Painel de Preços, disponível no Portal de Compras do Governo Federal.

8.2. Na pesquisa realizada através de consulta ao sistema Painel de Preços https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/ foram selecionados preços de licitações que possuem objetos semelhantes ao deste estudo. Para isto, utilizou-se a composição de custos dos exames unitários menores ou iguais à mediana do item, desconsiderando os valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (mensal)	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL MENSAL DO SERVIÇO	VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO
1	Prestação de serviço contínuo para realização de exames hematológicos, com fornecimento de materiais e insumos para realização dos exames e locação de equipamento novo e de primeiro uso, sem dedicação exclusiva de mão de obra.	8958	SERV	900	R$ 13,29	R$ 11.961,00	R$ 143.532,00
2	Prestação de serviço contínuo para realização de exames imunológicos, com fornecimento de materiais e insumos para realização dos exames e locação de equipamento novo e de primeiro uso, sem dedicação exclusiva de mão de obra.	8974	SERV	2300	R$ 22,39	R$ 51.497,00	R$ 617.964,00
3	Prestação de serviço contínuo para realização de exames de coagulação, com fornecimento de materiais e insumos para realização dos exames e locação de equipamento novo e de primeiro uso, sem dedicação exclusiva de mão de obra.	14206	SERV	500	R$ 24,52	R$ 12.260,00	R$ 147.120,00

8.3. O custo total estimado anual da presente contratação é de R$ 908.616,00 (novecentos e oito mil, seiscentos e dezesseis reais).

8.4 A estimativa do valor observará pesquisa de preços realizada na forma da legislação vigente, contemplando o custo global da solução durante toda a vigência contratual.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1.Não se recomenda o parcelamento da solução, tendo em vista a necessidade de integração entre equipamentos, reagentes, softwares, assistência técnica, manutenção e suporte operacional.

9.2 Pretende-se assegurar a continuidade da assistência laboratorial, elevada disponibilidade operacional dos equipamentos, redução das interrupções dos serviços, confiabilidade analítica, melhoria da produtividade, atualização tecnológica contínua,
racionalização dos custos de manutenção e melhoria da gestão contratual.

9.3. Antes do início da execução contratual deverão ser concluídas as providências necessárias à implantação da solução, compreendendo adequações de infraestrutura, designação da fiscalização, planejamento da implantação, cronograma de instalação,
validação operacional dos equipamentos e treinamento dos usuários.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas cuja ausência inviabilize a presente contratação

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação pretendida está alinhada ao Plano de Ação 2026, do Hospital Naval de Recife,

conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394502000144-0000052/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 09/05/2025;

III) Id do item no PCA: 53;

IV) Classe/Grupo: 835;

V) Identificador da Futura Contratação: 783702-17/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Destaque-se que, para a contratação pretendida, é obrigatório que o serviço seja executado por empresa devidamente certificada e autorizada pelos órgãos competentes, não tendo a possibilidade de ser realizado por integrantes da Instituição.
12.2. Com a contratação, o Hospital Naval de Recife almeja alcançar os seguintes resultados:
12.2.1. Em relação à eficácia, atendimento de todas as demandas das atividades finalísticas e das atividades de apoio, buscando desenvolver as boas práticas de saúde e atender as legislações vigentes;
12.2.2. Quanto aos Benefícios Diretos, almeja-se alcançar os seguintes resultados:
12.2.3. Economicidade, uma vez que o processo licitatório é de ampla concorrência garantindo adquirir uma contratação de boa qualidade com menor preço; e
12.2.4. Acessibilidade e otimização do tempo para o fornecimento de materiais e insumos para realização de exames laboratoriais dos pacientes, pois as empresas são contratadas em conformidade com as legislações vigentes, evitando perda de tempo com aquisições posteriores, promovendo assim fornecimento eficaz em tempo hábil.

12.3. Quanto aos Benefícios Indiretos, almeja-se oferecer garantia e qualidade dos serviços de saúde prestados no Hospital Naval de Recife aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha.

13. Providências a serem Adotadas

Para a referida contratação não será necessária a adequação do ambiente físico do órgão, pois trata-se de fornecimento de pronta entrega de insumos e equipamentos de bancada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável, promovendo a adequada destinação dos resíduos sob sua responsabilidade e adotando práticas voltadas ao uso racional de materiais e redução de desperdícios.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Inviabilidade

Considerando os estudos realizados, conclui-se que a contratação da solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente necessária e economicamente vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da Lei nº 14.133/2021, sendo recomendada a continuidade do processo de contratação mediante elaboração do Termo de Referência.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DENIS ELVIS FARIAS DE CASTRO
Data: 22/07/2026 08:07:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DENIS ELVIS FARIAS DE CASTRO

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
gov.br
ARNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Data: 22/07/2026 16:20:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Autoridade competente